



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OF. Nº. 142/2012

Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Prezados Senhores,

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através de sua Pregoeira, vem a presença de Vossa Senhoria, informar que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes a abertura do certame, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação do Pregão Eletrônico Nº 31/2011, que tem por objeto o **“Registro de preços para aquisição de mobiliário, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**, processo n.º 8523131-80.2011.8.06.0000.

Desta forma, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa e fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação do aviso de revogação, nos meios legais, quais sejam, Diário da Justiça Eletrônico, Diário do Nordeste (circulação regional) e Valor Econômico (circulação nacional), para, querendo, interpor recurso, nos termos dos arts. 49 e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93..

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço do constante do Edital.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 31/2011